

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Vice-Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros (convocada) e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ricardo Schneider Rodrigues**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Ato contínuo foram lidas e aprovadas a Resolução Normativa nº 5/2025, que trata da fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares; a Resolução Administrativa nº 5/2025, que dispõe sobre a averbação de consignações em folhas de pagamento no âmbito do TCE/AL e a Instrução Normativa que altera dispositivo da IN nº 001/2018, que trata do CARDUG. Todas as aprovações por unanimidade entre os presentes, com exceção da Conselheira Rosa Albuquerque, que ainda não havia composto o Pleno no momento da votação, motivo pelo qual fora convocada a Conselheira Substituta Ana Raquel para composição de quórum. Ainda, foram lidas em segunda leitura as propostas de Resolução Normativa de relatoria do Conselheiro Otávio Lessa, que tratam da inclusão da fiscalização da implementação da reforma tributária no manual de prestações de contas de governo municipal, bem como do governo do Estado, respectivamente. Sendo ambas desmembradas da proposta apresentada na sessão anterior, na qual foi feita a primeira leitura. Na hora do expediente, não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-17370/2025, representação, interessados Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas-Santana do Ipanema, Felipe Pinheiro Vitorino, Teltex Tecnologia, Valmor Fernandes Rosa Filho/Rozineide Barbosa de Araujo Camilo, **acórdão aprovado** pela extinção do processo pela perda superveniente do objeto e consequente arquivamento, por unanimidade; e TC-20075/2023, representação, interessados Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas-Santana do Ipanema, Forterm Representações e Comércio Ltda/Ramon Camilo Silva, **acórdão aprovado** pela improcedência da representação e consequente arquivamento, por unanimidade. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-7254/2024, prestação de contas de governo-municipal, **retirado de pauta** para reanálise; TC-8219/2023, prestação de contas de governo-municipal, **retirado de pauta** por ter sido relatado em mesa na sessão anterior; TC-6246/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/George Vieira Clemente, devolução de voto-vista acompanhando o relator originário, Conselheiro Otávio Lessa, **aprovado parecer prévio**, por unanimidade; TC-7146/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, devolução de voto-vista acompanhando o relator originário, Conselheiro Rodrigo Siqueira. Nesse processo o Conselheiro Rodrigo Siqueira informa que o Conselheiro Anselmo Brito havia antecipado seu voto preliminarmente pela conversão em diligências e, subsidiariamente, no mérito, apresentou voto pela reprovação das contas, contudo, nesta oportunidade a divergência fora vencida, sendo vencedor o voto originário e **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas, por maioria, com os votos do Conselheiro Otávio Lessa e da Conselheira Rosa Albuquerque. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-6723/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, **aprovado parecer prévio** pela reprovação das contas, por unanimidade; TC-13734/2023, representação, interessados Edna Saturnino de Farias, Jonatas Farias da Silva, Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, Secretaria de Estado da Educação/James Marlan Ferreira Barbosa, Marcius Beltrão Siqueira, Pedro Henrique de Jesus Pereira, Roseane Ferreira Vasconcelos, **acórdão aprovado** para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, por unanimidade. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-8114/2022, representação, **adiado** para a próxima sessão. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou a comissão da DTI para que assumisse a realização do sorteio dos grupos de jurisdicionados por Relatoria. Iniciado pela Coordenação de Plenário, com a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente e do representante do MPC, foram sorteados os grupos por Conselheiros, quais sejam: **Grupo A** – Conselheira Renata Calheiros; **Grupo B** – Conselheiro Anselmo Brito; **Grupo C** – Conselheiro Rosa Albuquerque; **Grupo D** – Conselheiro Otávio Lessa; **Grupo E** – Conselheira Maria Cleide e **Grupo F** – Conselheiro Rodrigo Siqueira. Em seguida, a DTI realizou o sorteio eletrônico dos jurisdicionados por grupo, sendo o resultado, o seguinte:

Grupo A: Jacuipe; Santa Luzia do Norte; Maceió; Pindoba; Igreja Nova; Quebrangulo; Água Branca; Barra de São Miguel; Belém; Ouro Branco; Arapiraca; Teotônio Vilela; Penedo; Barra de Santo Antônio; Governo do Estado; Tanque d'Arca; Boca da Mata.

Grupo B: Inhapi; Piranhas; Matriz de Camaragibe; Maragogi; Viçosa; Olho d'Água das Flores; Marechal Deodoro; Palmeira dos Índios; União dos Palmares; Porto Real do Colégio; Campo Alegre; Batalha; Paripueira; São José da Laje; São Miguel dos Campos; Delmiro Gouveia; São Sebastião.

Grupo C: Santana do Ipanema; Passo de Camaragibe; Estrela de Alagoas; Junqueiro; Canapi; Paulo Jacinto; Taquarana; Maribondo; Porto de Pedras; Craíbas; São Miguel dos Milagres; Coqueiro Seco; Anadia; Senador Rui Palmeira; Olho d'Água do Casado; Belo Monte; Branquinha; Murici.

Grupo D: Mar Vermelho; São José da Tapera; Maravilha; Minador do Negrão; Feliz Deserto; Novo Lino; Roteiro; Pão de Açúcar; São Luís do Quitunde; Monteirópolis; Jacaré dos Homens; Cajueiro; Messias; Atalaia; Campestre; Santana do Mundaú; Coité do Nóia.

Grupo E: Cacimbinhas; Igaci; Palestina; Capela; Colônia Leopoldina; Piaçabuçu; Lagoa da Canoa; Limoeiro de Anadia; São Brás; Porto Calvo; Campo Grande; Japaratinga; Satuba; Poço das Trincheiras; Pariconha; Flexeiras; Ibateguara.

Grupo F: Rio Largo; Girau do Ponciano; Jaramataia; Olivença; Dois Riachos; Olho d'Água Grande; Joaquim Gomes; Jundiá; Carneiros; Mata Grande; Pilar; Coruripe; Chã Preta; Traipu; Jequiá da Praia; Major Isidoro; Feira Grande.

Concluído o sorteio, foi facultada a palavra na hora das explicações pessoais, momento em que a Conselheira Rosa Albuquerque fez um voto de pesar a Conselheira Maria Cleide pela perda de seu pai, Sr. Pedro Alves Beserra, ao que todo o Pleno se associou. Por fim, a Presidência encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.